

posicionamento efetivo e destacado no cenário nacional e a fazer emergir, com políticas públicas adequadas e consistentes, vantagens competitivas duradouras.

#### 6.1. Objetivo

Criar e manter ambiência propícia à inovação, considerando-se os aspectos científicos e tecnológicos, jurídicos, físico-ambientais, sócio-econômicos e culturais.

#### 6.2. Estratégia

Induzir e facilitar interações colaborativas fundamentadas em confiança e propor ações que estabeleçam suficiente sinergia entre os agentes, capazes de resultar em inovação.

#### 6.3. Estrutura/Organização

Os elementos que integram o SPI estão organizados, de acordo com a natureza de suas funções, em 3 (três) categorias: agentes da inovação, ambientes e instrumentos de apoio à inovação, e processos promotores da inovação. A figura 01 mostra um esquema da composição do sistema, inserida num contexto societário mais abrangente.

#### 6.4. Agentes

Os agentes que promovem a inovação podem ser classificados, segundo a teoria da hélice tríplice (Henry Etzkowitz e Loet Leydesdorff - 1996), em três categorias: 1) instituições geradoras de conhecimento - ICT, 2) setor empresarial - EMP e 3) entidades governamentais - GOV.

As ICT cabe a produção de conhecimento e a formação de pessoas.

Do setor empresarial é esperado o desenvolvimento de novos produtos e serviços para o mercado.

As entidades governamentais devem propor políticas e criar meios para que a relação entre os dois primeiros aconteça de forma segura e vantajosa para a sociedade.

#### 6.5. Ambientes

Os ambientes que facilitam, fomentam e incentivam a inovação são representados, no SPI, por incubadoras de empresas, parques tecnológicos, arranjos produtivos locais - APL, pólos de excelência e Empresas de Propósito Específico - EPE. Todos têm papel fundamental na interface entre o mundo do conhecimento e o mundo empresarial. São os efetivos tradutores das linguagens para que essa interação ocorra. Atuam no espaço que separa esses dois mundos. Suas atividades envolvem a orientação técnica, o empreendedorismo e a disseminação de informações tecnológicas.

#### 6.6. Instrumentos

Para se obter a ambiência propícia às diferentes interações geradoras da inovação, são necessários instrumentos que garantam segurança jurídica aos processos (marcos regulatórios), viabilizem a transferência de informação de forma rápida e em grande volume (softwares e infra-estrutura de telecomunicações), e financiem e apoiem a gestão e a execução de ações compartilhadas. A Assembleia Legislativa do Estado - ALEPA e a Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPESPA têm papel destacado na construção e manutenção do SPI. A aprovação de leis que regulem e tornem seguras as interações, bem como a implementação de programas que as apoiem financeiramente são, a seu turno, imprescindíveis.

#### 6.7. Processos Promotores da Inovação

As interações entre os diferentes elementos do SPI são a chave para a efetiva operação do sistema. Os processos mais relevantes são, geração e transferência de conhecimento e de tecnologias, formação de pessoas e construção de competências, fomento e promoção do acesso ao capital e criação e uso de instrumentos e ambientes de apoio à inovação.

Depende do planejamento adequado das ações pertinentes a cada processo o êxito do sistema. A inovação acontecerá em maior ou menor número, de forma mais ou menos intensa (e duradoura), em função da quantidade e da qualidade dessas interações.

#### 6.8. Governança/Gestão

Para que o SPI seja efetivado e consolidado como padrão institucional de gestão é necessário a sua identificação e legitimação - por todos os agentes - como organismo coordenador e facilitador dos processos promotores da inovação. Sua estrutura em forma de rede - com fóruns de agentes e grupos de trabalho por segmento produtivo - permite o estabelecimento de parcerias para o planejamento participativo e a execução, com maior sucesso, de ações de comum interesse, pactuadas em agendas de trabalho, em cada caso.

A formação de um Conselho que represente todos os tipos de agentes do sistema é a forma mais apropriada para gerir este arranjo institucional. Assim, o Conselho de Ciência, Tecnologia e Inovação - CONCITI, instituído pela Lei 7.017, de 24 de julho de 2007, que criou a antiga SEDECT - e composto por representantes dos agentes do sistema -, é o fórum apropriado para supervisionar as políticas em curso e propor ações que viabilizem a inovação em todos os níveis e instâncias.

#### 6.9. Atuação

O SPI atuará por meio de programas estruturantes e da criação de uma Plataforma Interativa de Informações e Serviços.

Os Programas poderão contemplar ações de:

- formação de pessoas em nível superior e técnico;
- pesquisa e desenvolvimento aplicados a setores e segmentos específicos da economia;
- difusão e popularização da cultura de CT&I;
- criação e consolidação de ambientes de apoio à inovação: parques tecnológicos e incubadoras de empresas;
- estabelecimento de marcos regulatórios, como a lei estadual de inovação e a lei estadual de acesso à biodiversidade;
- qualidade na gestão das organizações que compõem o sistema;
- acesso a serviços de tecnologia industrial básica;

h) acesso a recursos financeiros para investimento nos processos de inovação;

i) aumento da capilaridade do SPI por meio da implantação de mais unidades de infocentros/telecentros do NavegaPará e promoção de outros programas de acessibilidade e inclusão digital.

A Plataforma Interativa será viabilizada por meio de um portal na wide world web sobre inovação - locus virtual de funcionamento do sistema. Nele serão disponibilizadas informações sobre em que, onde e como inovar no Estado; na forma de uma biblioteca virtual, todo o conteúdo sobre inovação estará acessível a qualquer cidadão ou organização.

O casamento entre ofertas e demandas tecnológicas também terá, a seu turno, espaço na plataforma virtual. O Portal propiciará velocidade e maior abrangência nas interações pretendidas; será o meio pelo qual o SPI estará sempre - e em tempo real - disponível e ao alcance da sociedade em geral.

#### DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-153 da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 22 de abril de 2010;

Considerando os termos do Ofício nº. 3139 - GABS da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, datado de 5 de setembro de 2011, constante do Processo nº. 2011/353052;

Considerando o Parecer nº. 1088/2011 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA,

**POLO: NÍVEL CENTRAL - BELÉM**

**CARGO: ENFERMEIRO**

DANIELE BONNETERRE RODRIGUES

JANETE SILVA REZENDA DA SILVA

ALINE MARIA PEREIRA CRUZ

BRENA BENTES DA SILVA

JOSE MARIA DOS SANTOS COELHO JUNIOR

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

GISELLY CRISTINA NOGUEIRA DE BARROS

DECIO JORGE DOS REIS SANTOS

ANDERSON ROBERTO NASCIMENTO TEIXEIRA

ANNIE PATRICIA SILVA LOBATO

MARTHA CRISTINA SANTOS TEIXEIRA

BRUNO GOUVEA DE QUEIROZ

KAMILA DO SOCORRO ABREU ANDRADE

MARCO ANTONIO PAIVA DE SOUSA

CAROLINA ALMEIDA DE LIMA

**POLO: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - BELÉM**

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

FERNANDA PATRICIA MAIA CARDOSO AMORA

DANIELLE CARVALHO AZEVEDO CAMPOS

**POLO: 5º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

NARA HELENA MIRANDA DE CARVALHO

DANGELO WESLEY OLIVEIRA MENDES

ANTONIEL LIMA ARAUJO

GILBERTO DE AZEVEDO MARTINS

CID CELSON PEIXOTO BASTOS

ANTONIO PAULO ASSUNÇÃO SILVA

LUCIA PACHECO VILHENA

ANTONIA CECILIA DE SOUZA LIMA

**POLO: 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - SANTARÉM**

**CARGO: ECONOMISTA**

LOUISE PACHECO DA SILVA

**CARGO: ENFERMEIRO**

IRLANA SIQUEIRA DE SOUZA

JOSIE GICELI DA SILVA VIEIRA

FRANCIMARA FERREIRA BARRETO DE LIMA

JOSELIA CRISTINA MAIA BARROS

FREDSON LUIZ OLIVEIRA COSTA

MARA CRISTIANY RODRIGUES SPINOLA

**CARGO: ODONTÓLOGO**

DANIEL ARACATY LOBATO

WALCINEI ROSA MONTEIRO

MARINALDA FERNANDES LAVOR

MAURO JORGE DE CARVALHO FIGUEIRA

**CARGO: PSICÓLOGO**

CARLA CRISTINA THOMAZ PEREIRA

LIEGE BRITO DA SILVA

**CARGO: AGENTE DE PORTARIA**

CLEBSON DA SILVA FREITAS

WILLIAM SANTOS DA SILVA

**POLO: 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - MARABÁ**

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

NILMA MARIA PORTO DE FARIAS

**POLO: HOSPITAL REGIONAL - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

MARIA MARCIA SANTIAGO PEDROSA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE DEZEMBRO DE 2011.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-131 da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 13 de junho de 2008;

Considerando a Portaria nº. 0636, de 2 de junho de 2010, publicada no DOE nº. 31.682, de 8 de junho de 2010, que prorrogou por mais 2 (dois) anos, a contar de 4 de junho de 2010, o prazo de validade do Concurso C-131 para provimento de cargos públicos de níveis médio e fundamental;

Considerando a Portaria nº. 0637, de 2 de junho de 2010, publicada no DOE nº. 31.682, de 8 de junho de 2010, que prorrogou por mais 2 (dois) anos, a contar de 14 de junho de 2010, o prazo do Concurso C-131 para provimento de cargos públicos de nível superior;

Considerando os termos do Ofício nº. 3139 - GABS da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, datado de 5 de setembro de 2011, constante do Processo nº. 2011/353052;

Considerando o Parecer nº. 1088/2011 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA/PÓLO BELÉM**

HERMES DA SILVA FEITOSA JUNIOR

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA - ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA/PÓLO BELÉM**

EFRAHIM JOSÉ DE VASCONCELOS TEIXEIRA

**CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE: RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM/PÓLO BELÉM**

FABRÍCIO GUILHERME PIRES DOS SANTOS

MARCELO AKIYA KOBAYASHI SAKIYAMA

**CARGO: QUÍMICO INDUSTRIAL/PÓLO BELÉM**

SUYANNE FLAVIA SANTOS RODRIGUES

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

MARY CÉLIA DO SOCORRO TRAVASSOS DE BARROS

LUCICLEIDE MEDEIROS DE SOUZA

ALESSANDRA DE OLIVEIRA FREITAS

JACIRENE DOS SANTOS SOUZA CARDOSO

PAULA DO PERPETUO SOCORRO DOS REIS DANTAS

MARIHILDE LOPES DOS SANTOS

VILMA DE NAZARÉ SOUZA SANTOS

IRENILDA DA SILVA GUEDES

DENISE NEGREIROS DE SOUZA

LÍGIA AMÉLIA PUGET CRUZ

GIRSELE DIAS DA SILVA

ROSIANE DA SILVA ANDRADE

MIRIAN CORRÊIA DOS SANTOS

FERNANDA DE AZEVEDO SIMÕES

WELIDA VAZ PEREIRA LIMA

SANDY ALEXANDRE DO CARMO DE ARAUJO

HELDER VALDELIR DE OLIVEIRA SANTOS

CARMEM LÚCIA MARQUES SANTOS

JOELMA DA SILVA LIMA

GLAUCIA COELHO DA COSTA SILVA

**CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS/PÓLO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

EDIVALDO BORGES DE SOUSA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE DEZEMBRO DE 2011.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-153 da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 22 de abril de 2010;

Considerando os termos do Ofício nº. 2493 - GABS, da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, datado de 30 de agosto de 2011, constante do Processo nº. 2011/319660;

Considerando o Parecer nº. 1116/2011 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.

**POLO: 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - SANTARÉM**

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

LUCIANA AIRES ROSA

**CARGO: ENFERMEIRO**

ALINE NAIR LIBERAL CUNHA

IGLEA THAIANA SILVA DE SOUZA

SIMONE AGUIAR DA SILVA FIGUEIRA

ELDA PEREIRA DOS REIS VIANA

**CARGO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL**

JUNIO AGUIAR AZEVEDO